



DOCUMENTO OFICIALIZAÇÃO DE DEMANDA (DOD)

Órgão/Entidade: Prefeitura Municipal de Capanema	
Setor Requisitante: Secretaria Municipal de Educação	
Responsável pela Demanda: Walcylene Cardoso Costa	
Cargo/Função: Secretária Municipal de Educação	
E-mail: semed@capanema.pa.gov.br	Telefone: 91 – 3462-1690

INFORMAÇÕES DO OBJETO			
TIPO DO ITEM			
SERVIÇO: (x) Continuada () Não continuada		BENS: () Material de consumo () Material de permanente () Comuns	
Descrição do Objeto: Locação de imóvel urbano destinado ao Conselho Municipal de Educação, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Estimo que o quantitativo abaixo necessário é para o período de 12 meses			
DETALHAMENTO DOS ITENS:			
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNIDADE DE MEDIDA
1	LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL	12	MÊS
JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:			
A locação de imóvel para o Conselho Municipal de Educação (CME) se faz necessária para garantir o adequado funcionamento das atividades do Conselho e, conseqüentemente, o atendimento das demandas educacionais no município. O Conselho Municipal de Educação desempenha funções essenciais para a educação no município, como a elaboração de políticas públicas, normatização, fiscalização e acompanhamento das atividades educacionais. Para que essas ações sejam realizadas de maneira eficaz, é necessário contar com um ambiente apropriado, que ofereça infraestrutura adequada para reuniões, atendimentos e demais atividades administrativas. Desta forma, a escolha de um imóvel urbano, situado em local central e de fácil acesso, garante que o Conselho possa atender com mais eficiência à população e aos profissionais da área de educação. A localização estratégica também facilita o deslocamento de membros do Conselho e colaboradores, além de ser um ponto de referência para a comunidade escolar e sociedade em geral. Deve-se levar em consideração que o Conselho possui atribuições legais que demandam o cumprimento de prazos e ações que necessitam de um espaço para organização e armazenamento de documentos, além de um local para acolhimento de profissionais da educação e de gestores municipais. Então, o imóvel deverá proporcionar condições para que o Conselho possa exercer suas funções de maneira eficiente, garantindo o desenvolvimento de políticas públicas educacionais.			



De acordo com a legislação vigente, é fundamental que os órgãos municipais, como o Conselho Municipal de Educação, disponham de um espaço adequado para suas atividades, com infraestrutura mínima de segurança, acessibilidade e conforto para os seus servidores e público atendido. A locação de um imóvel atende a essas exigências e possibilita a plena execução dos trabalhos. Além disso, a locação de um imóvel urbano se apresenta como uma alternativa mais viável do que a construção de um novo prédio, uma vez que o custo de construção e manutenção de um imóvel pode ser elevado. Já a locação de um imóvel existente e adequadamente estruturado permite uma gestão mais eficiente dos recursos públicos, sem comprometer a qualidade dos serviços prestados pelo Conselho.

Desta forma, a locação de imóvel urbano para o Conselho Municipal de Educação é uma medida imprescindível para garantir o bom desempenho das atividades, fundamental para o planejamento, implementação e fiscalização das políticas educacionais municipais. A escolha de um local estratégico, adequado e com infraestrutura necessária é essencial para a promoção de um atendimento de qualidade à população e aos profissionais da educação, contribuindo assim para o desenvolvimento do município e para a melhoria da educação local.

FORMA DE CONTRATAÇÃO SUGERIDA E BASE LEGAL:

Inexigibilidade de licitação nos termos do Artigo 74, inciso V da Lei Federal 14.133/21, vez que a competição revela-se inviável, vejamos “*in verbis*”

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial:

(...)

V - Aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha.

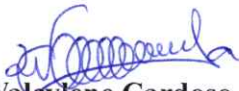
RESPONSABILIDADE PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA E CONTEÚDO DO DOCUMENTO:

Certifico que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da contratação do presente documento.

DOS ANEXOS:

Certificação da inexistência de imóveis públicos vagos e disponíveis que atendam ao objeto.

Capanema - PA, 06 de fevereiro de 2025.


Waleylene Cardoso Costa
Secretaria Municipal de Educação
Decreto nº 0280/2025